



MGFER
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

MANUAL DE INSTRUÇÕES DO **PRODUTO E DA GARANTIA**

Rampas para Troca de Óleo

RIO DO CAMPO – SANTA CATARINA - BRASIL



SUMÁRIO

1.	AO CLIENTE	3
2.	MODELOS E CAPACIDADE DE CARGA	3
3.	APLICAÇÕES	3
4.	ESPECIFICAÇÕES	4
5.	RECEBENDO O EQUIPAMENTO	4
6.	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	5
6.1.	Preparação para instalação	5
6.2.	Montagem da sua RTO.....	6
7.	RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA	9
8.	ENTREGA TÉCNICA	10
9.	ASSISTÊNCIA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS FORA DO PERÍODO DA GARANTIA OU NÃO COBERTOS PELA GARANTIA	10
10.	SOBRE A GARANTIA	11
10.1.	O que a Garantia Cobre e Prazos de Cobertura.....	11
10.2.	Visitas técnicas e Reposição de Peças dentro do Prazo de Cobertura da Garantia, porém não coberto pela garantia	11
10.3.	Devolução, Troca de produtos e Envio para Conserto	12
10.4.	Para Valer-se da garantia	13
10.5.	Orientações para solicitação da garantia	13
10.6.	Informações gerais sobre a garantia	14
10.7.	A perda da garantia ocorrerá quando	15
11.	DIMENSÕES	16
11.1.	RTO 2600.....	16
11.2.	RTO 4100.....	17



1. AO CLIENTE

Amigo cliente, parabéns pela sua aquisição e obrigado por ter confiado e escolhido nossa empresa para adquirir sua RTO – Rampa para Troca de Óleo. Você acaba de adquirir um produto de ótima qualidade e garantia de suporte técnico sempre que venha necessitar.

Nosso anseio é oferecer ao mercado uma vasta gama de produtos atendendo a todas as demandas, com qualidade e tecnologia para garantir o sucesso dos seus negócios, bem como garantir sua satisfação.

Para que isso aconteça, além de nosso esforço é necessário que a instalação, manuseio e manutenção de sua RTO sejam feitos adequadamente. Para isso pedimos que seja feita uma leitura atenta deste manual antes de iniciar qualquer processo junto a RTO.

Não indicamos técnicos, nem autorizamos pessoas fora de nosso quadro de funcionários treinados ou empresa autorizada a fazê-lo. Afinal, sua satisfação com relação ao desempenho do seu equipamento vai depender da correta montagem, instalação e uso.

Não o bastante, deixamos a disposição nossa equipe para auxiliá-lo. Nosso contato via telefone é (47) 3564-0263 ou através de e-mail no endereço atendimento@mgfer.com.br.

Ótimos negócios e muito sucesso em seu empreendimento, são nossos sinceros desejos.

2. MODELOS E CAPACIDADE DE CARGA

- Rampa para Troca de Óleo 2500/2600. Capacidade de Carga: 2600 KG.
- Rampa para Troca de Óleo 4000/4100. Capacidade de Carga: 4100 KG.

3. APLICAÇÕES

As RTOs – Rampas para Troca de Óleo, é um acessório utilizado fixado em elevadores automotivos para facilitar trabalhos como troca de óleo principalmente, dentre outros.

Adaptam-se a praticamente todos os modelos de elevadores do mercado. Antes de adquirir o equipamento recomenda-se que o cliente busque informações técnicas.

O Modelo RTO-2500/2600 destinam-se ao uso em elevadores para veículos de pequeno porte, e o modelo RTO 4000/4100 para veículos maiores, como camionetes.



4. ESPECIFICAÇÕES

✓ RTO-2500/2600

Capacidade de carga	2600 Kg
Largura das plataformas	510 mm
Largura total	1800 mm
Comprimento da rampa	4000 mm
Comprimento total	4475 mm

✓ RTO-4000/4100

Capacidade de carga	4100 Kg
Largura das plataformas	610 mm
Largura total	2000 mm
Comprimento da rampa	4400 mm
Comprimento total	4885 mm

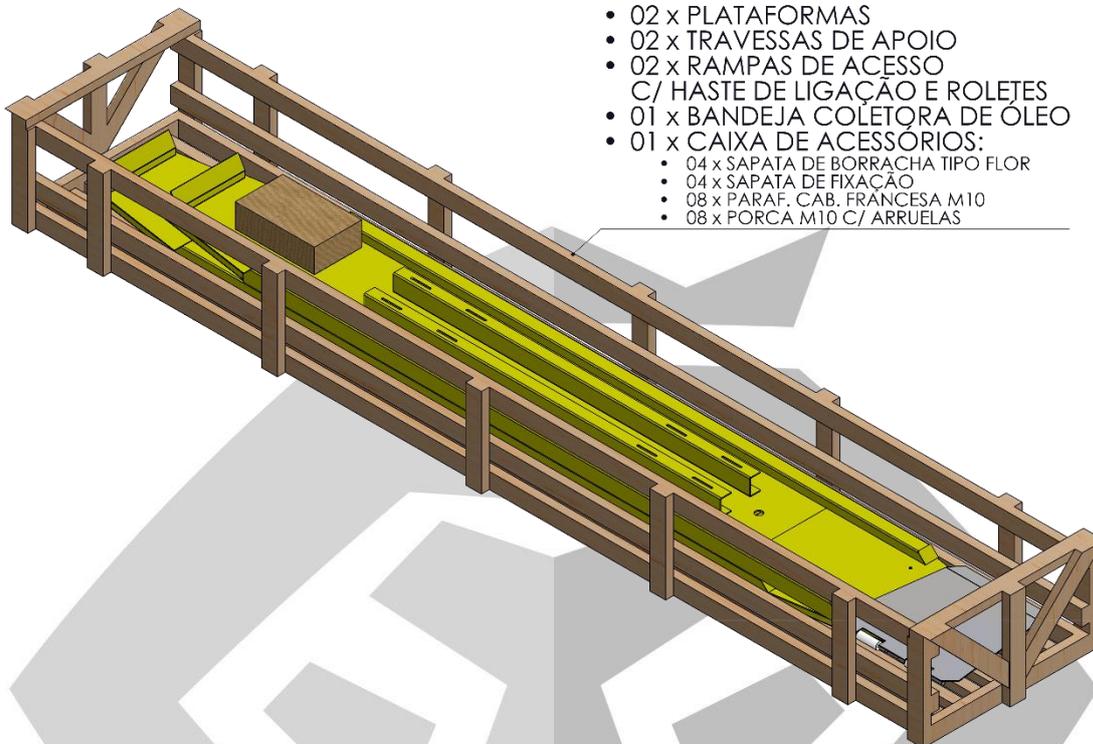
5. RECEBENDO O EQUIPAMENTO

- Por tratar-se de um equipamento pesado, será necessário equipamentos, tais como guincho, empilhadeira, mulk, ou algo similar para descarga do equipamento, e/ou pelo menos umas 5 pessoas ou mais para tal.
- Ao receber o equipamento confira bem antes de efetuar a descarga. Caso identifique algo em desacordo como por exemplo caixas quebradas ou com indícios de adulteração, comunique-nos imediatamente.
- Verifique se a quantidade de volume está de acordo com a indicada na Nota Fiscal.
- Fique ligado! NÃO ACEITAREMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES.**



01 x CAIXA DE COMPONENTES:

- 02 x PLATAFORMAS
- 02 x TRAVESSAS DE APOIO
- 02 x RAMPAS DE ACESSO
C/ HASTE DE LIGAÇÃO E ROLETES
- 01 x BANDEJA COLETORA DE ÓLEO
- 01 x CAIXA DE ACESSÓRIOS:
 - 04 x SAPATA DE BORRACHA TIPO FLOR
 - 04 x SAPATA DE FIXAÇÃO
 - 08 x PARAF. CAB. FRANCESA M10
 - 08 x PORCA M10 C/ ARRUELAS



6. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

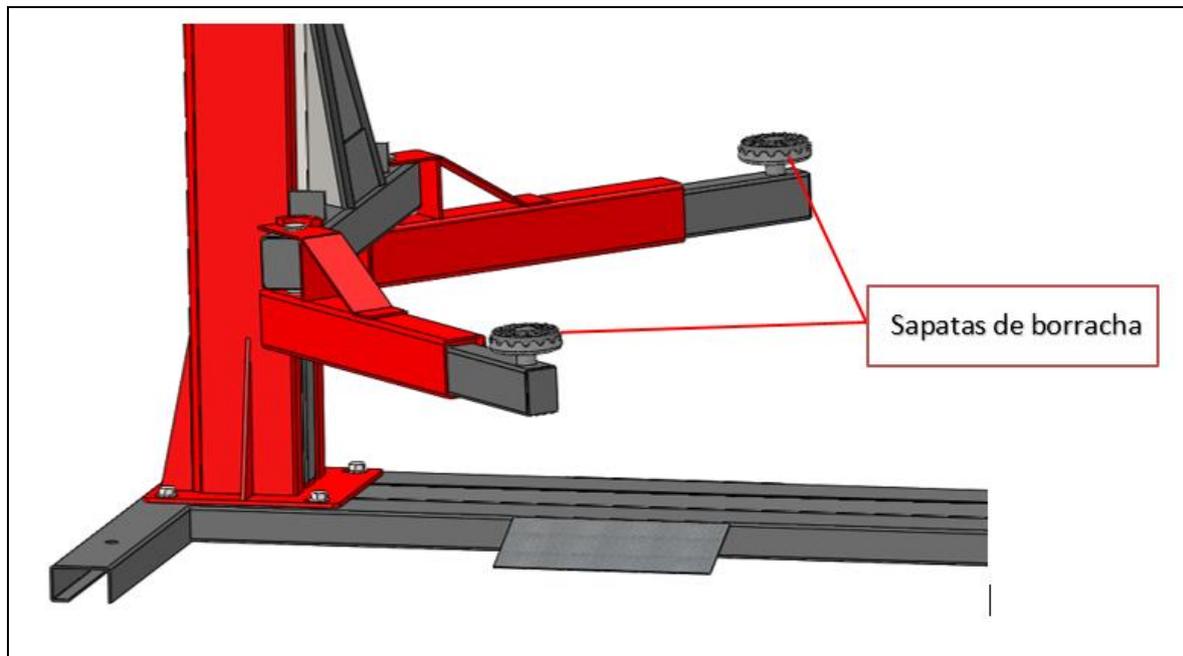
A responsabilidade pela instalação e montagem do equipamento é sempre do cliente, salvo se contratado o serviço de Entrega Técnica oferecido pela Mgfer que deve estar destacado na Nota Fiscal emitida pela Mgfer. Vide mais informações sobre isso no título específico.

Tenha atenção a todas as orientações e procedimentos elencados neste manual. Equipamentos instalados em desconformidade não terão o direito de cobertura de garantia reconhecido.

Trata-se de um produto de alto risco. A menos que tenha muito conhecimento em relação ao produto e seu uso, recomendamos a contratação do serviço de Entrega Técnica.

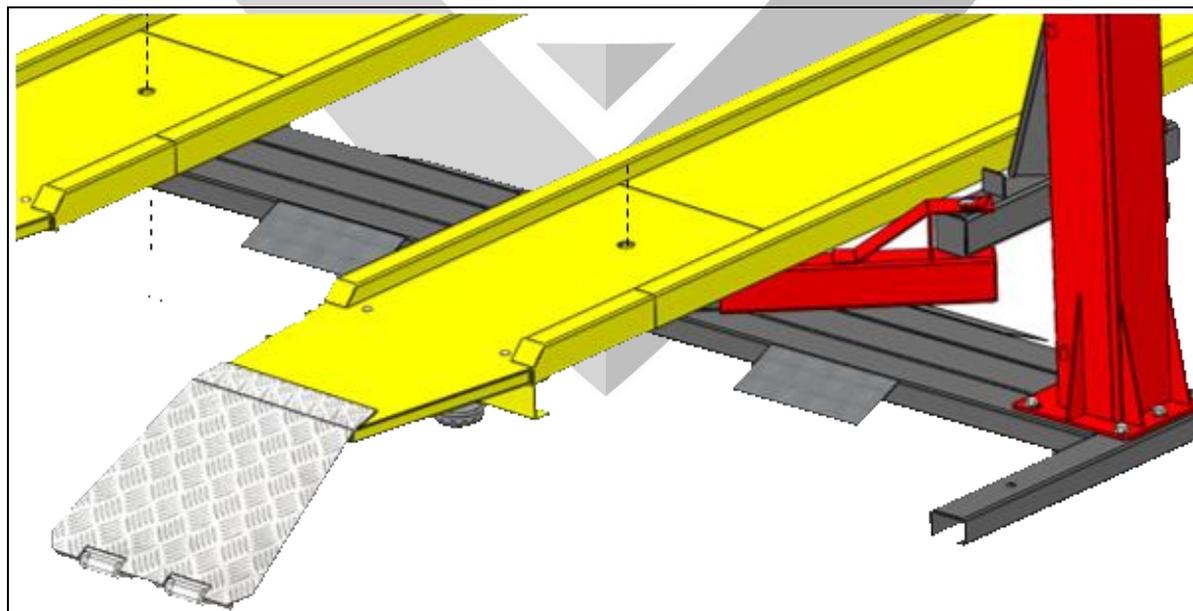
6.1. Preparação para instalação

O equipamento deverá ser fixado junto aos braços do elevador. Primeiramente, siga as orientações do fabricante do elevador quanto a sua instalação. Posteriormente, para instalação da RTO, retire as sapatas de borracha convencionais dos braços dos elevadores, conforme indicadas na ilustração abaixo:



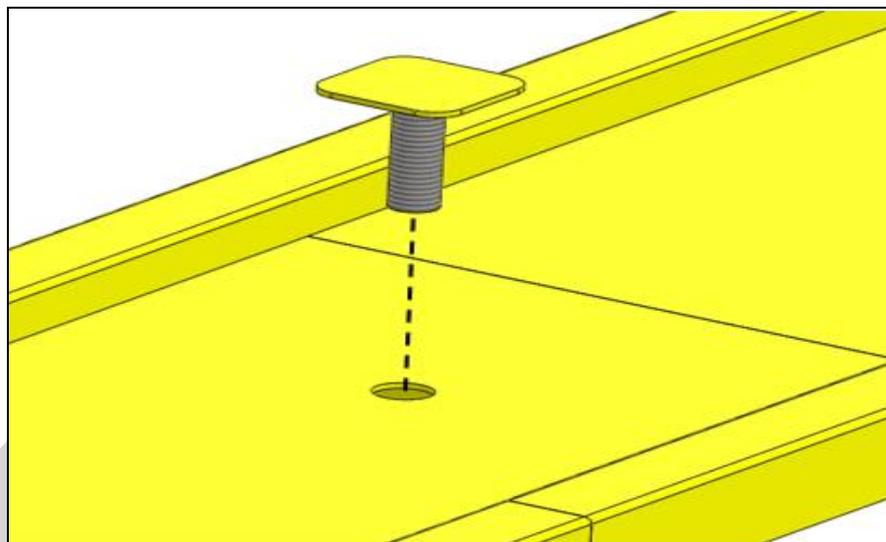
6.2. Montagem da sua RTO

Posicione as duas plataformas sob os braços e alinhe as furações onde será colocada as sapatas de fixação:

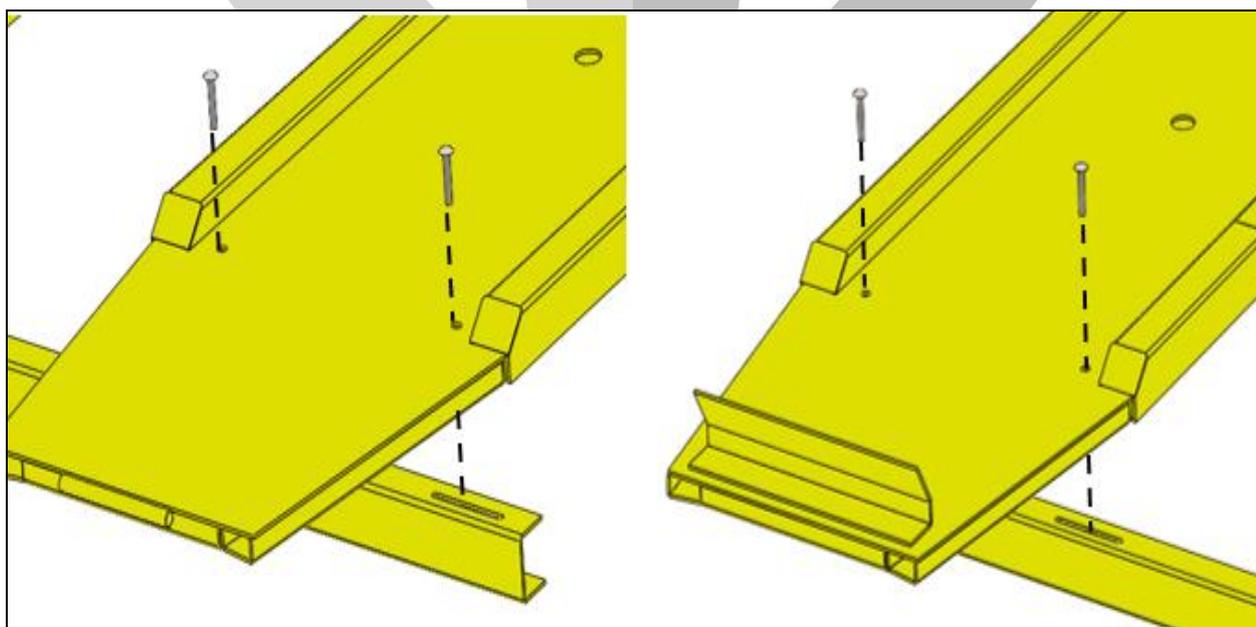




Na sequência, coloque os fixadores conforme imagem a seguir, mas não aperte ainda. A saber, nas RTOs 2500/2600 a rosca utilizada nos fixadores são de 1" e nas RTOs 4000/4100 a rosca é 1.1/4".

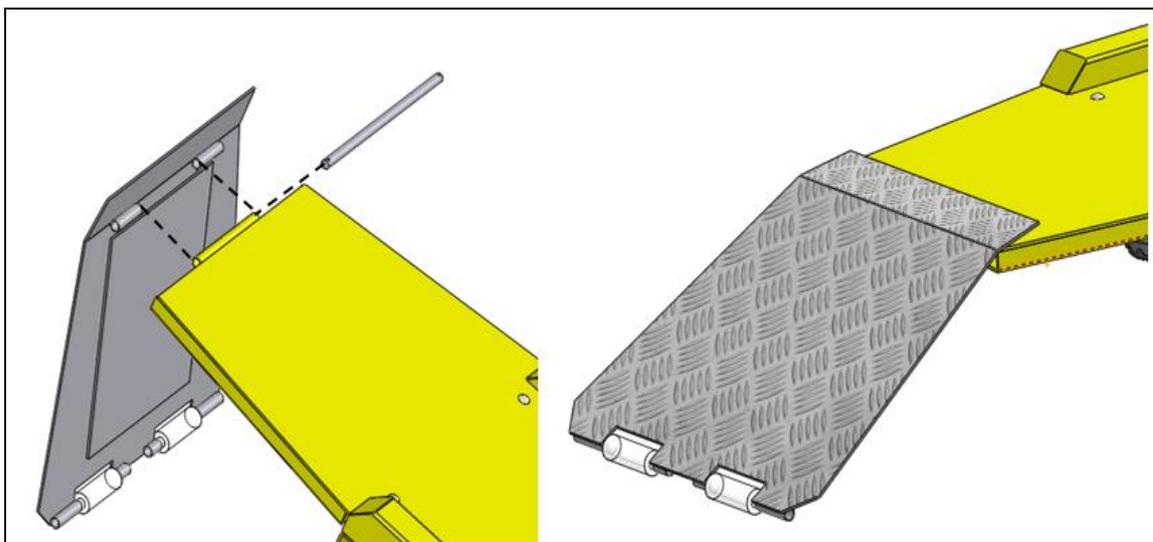


Em seguida, utilizando os parafusos M10 que acompanham o produto, una as plataformas com as travessas. Veja imagem a seguir:



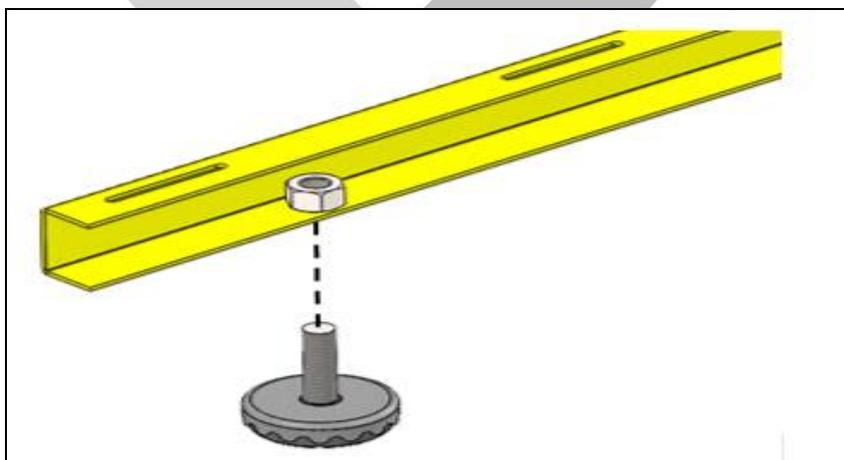


As rampas que dão acesso as plataformas são presas por pinos. Posicione os dois elementos, coloque o pino, e após os entraves.



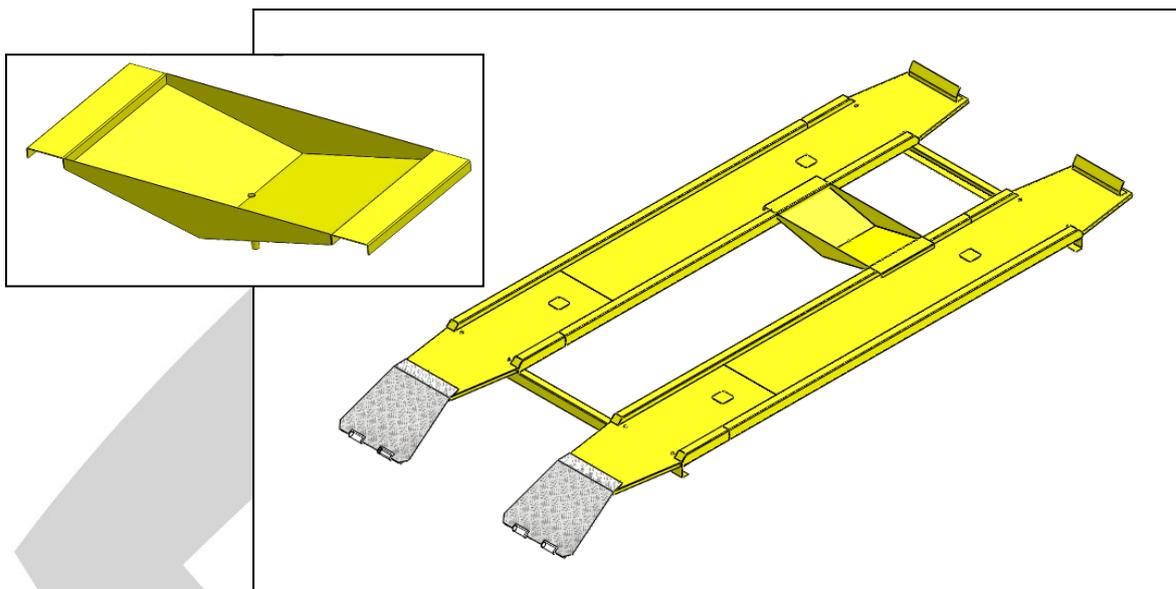
Por fim, esquadre as plataformas e distribua as distâncias uniformemente em ambos os lados. Aperte bem todos os parafusos e a sapata de fixação.

As sapatas de borracha que acompanham o produto servem para dar estabilidade no chão. Rosqueei as quatro sapatas na parte inferior das travessas. Vide ilustração a seguir:





Se sua RTO estiver acompanhada de uma bandeja coletora de óleo. Posicione a bandeja coletora de óleo sob o cárter, coloque um galão no bico da bandeja coletora e deixe escorrer.



7. RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA

- ✓ Antes de efetuar montagem e instalação leia atentamente o manual de instruções.
- ✓ Antes de utilizar o equipamento, leia o manual com atenção.
- ✓ Respeitar sempre o limite de peso. Risco de danos no equipamento e integridade dos usuários.
- ✓ Não utilize água sobre a RTO. Risco de choques elétricos dos usuários e danos ao equipamento.
- ✓ Nunca instale a RTO sob intempéries climáticas.
- ✓ Somente o usuário do equipamento no local. Mantenha principalmente crianças afastadas.
- ✓ No momento em que o equipamento estiver sendo acionado, seja para baixo ou para cima, ninguém deve ficar sob o veículo, nem mesmo usuários.
- ✓ Nunca eleve animais ou pessoas no elevador.
- ✓ Ao abaixar, verifique se não tem objetos ou pessoas embaixo.
- ✓ Evite movimento bruscos quando o veículo estiver elevado, pois isso pode resultar em acidentes.
- ✓ Manter sempre limpo, pois, superfícies metálicas com óleo são escorregadias.
- ✓ Em hipótese alguma exponha o equipamento a substâncias abrasivas, pois isso além de danificar pode levar a acidentes.



- ✓ Não utilizar este equipamento para lavagem de veículos, pois o mesmo não foi projetado para este fim. Além de danificar o equipamento, poderá ocasionar acidentes.
- ✓ Guarde o manual em um local que seja possível consultá-lo no futuro.
- ✓ Não utilize jatos de Ar diretamente no equipamento.
- ✓ Antes de começar a operar, tenha certeza que todos os parafusos estejam bem apertados.
- ✓ Evite pessoas não autorizadas próximas a máquina durante operação.
- ✓ Leia atentamente e siga todas as instruções do manual.

8. ENTREGA TÉCNICA

- a) É um serviço que pode ser adquirido pelo cliente totalmente a parte da aquisição de seu equipamento. Neste serviço além da montagem e instalação do equipamento, o cliente recebe instruções diversas, tais como: uso, manutenção, lubrificação, cuidados básicos com o equipamento, segurança, etc.
- b) A contratação deve ser feita diretamente junto a Mgfer e o serviço será prestado pela Mgfer. Quando houver terceirização do serviço, esse será devidamente informado ao cliente. Cuidado para não adquirir esse produto de pessoas não autorizada.
- c) É responsabilidade do cliente disponibilizar ponto de energia adequado no local onde o equipamento será instalado, bem como o piso deve estar livre e em condições adequadas. Em hipótese alguma nossos técnicos estão autorizados a mexer em redes elétricas.
- d) A Entrega Técnica não contempla descargas de caminhões e movimentação de mercadorias em solo.
- e) O cliente deve ter disponível pessoal e/ou equipamentos para ajudar nossos técnicos na montagem de equipamentos e/ou partes de equipamentos pesados.
- f) Se essas condições não forem atendidas no momento da visita, para que haja reagendamento de retorno para realização do serviço, será cobrado novamente as custas envolvidas para deslocamento de técnicos, que deverá ser pago antecipadamente.

9. ASSISTÊNCIA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS FORA DO PERÍODO DA GARANTIA OU NÃO COBERTOS PELA GARANTIA

- a) Estaremos disponíveis para prestar suporte e assistência técnica mesmo que fora do período da garantia ou não cobertos pela garantia. Daremos também todo apoio necessário para que o equipamento mantenha-se funcionando, por período indeterminado, bem como reposição de peças.
- b) Nestes casos, o fornecimento de peças, partes e componentes, bem como os serviços técnicos prestados, deslocamento, hospedagem, alimentação de técnicos e demais taxas de serviço, serão remunerados, sendo informado previamente ao cliente valores bem como condições de pagamento.



- c) Fica estabelecido que outras despesas incidentes que possam surgir durante a prestação de serviços, diante da impossibilidade de prevê-las, a MFG fica isenta da responsabilidade de aviso prévio.
- d) Quando o equipamento estiver dentro do período de cobertura de garantia legal de 3 meses e essa for acionada e houver deslocamento de técnicos, onde posteriormente seja constatado que não houve defeito de fabricação, os valores serão cobrados pela MFG sem necessidade de aviso prévio. Os valores poderão variar dependendo do trajeto de deslocamento do técnico necessidade de hospedagem e alimentação, bem como do tempo necessário para realizar a assistência e das peças substituídas. Maiores informações sobre esse tema serão abordadas a seguir nas instruções sobre a garantia.
- e) Quanto à reposição de peças, após o período de garantia, faz-se necessário verificar a disponibilidade, tendo em vista a possibilidade de descontinuidade do processo de fabricação de determinados modelos. Deste modo, nos reservamos no direito da não obrigatoriedade pela reposição.

10. SOBRE A GARANTIA

Leia atentamente o conteúdo a seguir e saiba tudo sobre a garantia de seu equipamento.

Aqui demonstraremos a abrangência da mesma, seus direitos e suas obrigações. Tenha ciência e fique ligado!

10.1. O que a Garantia Cobre e Prazos de Cobertura

- a) Conferimos conforme legislação vigente garantia total pelo prazo de 3 meses a partir da data da Nota Fiscal, desde que fique evidentemente comprovado defeito de fabricação.
- b) Concedemos garantia estendida pelo prazo 9 meses a partir do fim do prazo da garantia legal apenas para a reposição de peças e desde que fique evidentemente comprovado defeito de fabricação, ou seja, não está incluído fretes e deslocamento de técnicos para realização de substituição de peças e reparos.

10.2. Visitas técnicas e Reposição de Peças dentro do Prazo de Cobertura da Garantia, porém não coberto pela garantia

- a) Estando o equipamento dentro do prazo de vigência de cobertura de garantia e sendo identificado já de imediato nas abordagens iniciais pela nossa equipe interna de suporte não se tratar de defeito de fabricação, todos os custos de reposição de peças, fretes, e custas envolvendo deslocamento de equipe técnica serão cobradas. Valores e Condições de pagamentos serão informados previamente. Fica estabelecido que outras despesas incidentes que possam surgir durante a prestação de serviços, diante da impossibilidade de prevê-las, a MFG fica isenta da responsabilidade de aviso prévio.
- b) Casos em que o equipamento esteja dentro do prazo de vigência da garantia legal de 3 meses de cobertura de garantia, e que não seja possível identificar na abordagem inicial de nossa equipe interna de suporte tratar-se de defeito de fabricação ou não, e



havendo deslocamento de equipe técnica até o local, será enviado ao cliente para aceite um pré-orçamento dando ciência de valores que terá que arcar caso seja constatado posteriormente não tratar-se de defeito de fabricação. Este deverá ser assinado por representante legal e devolvido para abertura da Ordem de Serviço. Fica estabelecido que outras despesas incidentes que possam surgir durante a prestação de serviços, diante da impossibilidade de prevê-las, a MFG fica isenta da responsabilidade de aviso prévio.

- c) Ainda observando o decorrido no item anterior, se no momento da visita técnica for diagnosticado não se tratar de defeito de fabricação, o cliente deverá providenciar de imediato o pagamento dos valores informados no pré-orçamento mais eventuais custos identificados e necessários para solução plena dos serviços não previstos anteriormente. O técnico somente será autorizado a efetuar o conserto após autorização de nossa equipe interna de suporte.
- d) Diante da inviabilização pelo cliente de prestação do serviço ou falta de alguma peça, parte ou componente não prevista e necessária, e identificada a situação elencada no item anterior, para reagendamento de uma nova visita, todos os novos custos de deslocamento da equipe técnica serão responsabilidade do cliente e deverão ser pagas antecipadamente e juntamente com a visita anterior caso essa ainda não tenha sido paga. A ordem de serviço somente será aberta após esta condição ser atendida.
- e) Ainda dentro desse contexto, caso o cliente resolva não efetuar os serviços, os valores informados no pré-orçamento serão faturados do mesmo modo e se não pagos, o mesmo poderá ter seu nome negativado, protestado e até ações de execuções promovidas se julgarmos necessário e cabível.

10.3. Devolução, Troca de produtos e Envio para Conserto

- a) Para substituição em garantia de equipamentos, peças, partes e componentes que vierem supostamente apresentar defeito de fábrica e que não seja possível identificar via atendimento remoto, a critério da Mgfer esses podem previamente serem submetidos a análise técnica com envio para a fábrica.
- b) Em situações que demandar troca, devolução do produto ou envio para conserto o mesmo deve ser devidamente embalado em engradados de madeiras ou conforme orientação do transportador. Nos casos em que foi danificado na abertura ou houve o descarte da embalagem original, o cliente deverá providenciar a confecção de um novo, arcando com os custos correspondentes. É bom que o cliente saiba que se as regras não forem cumpridas, os itens da solicitação de troca ou devolução não serão coletados pelo transportador. Se o produto tiver sido montado, ele deve ser desmontado pelo cliente com apoio do manual ou suporte técnico da Mgfer por meios de comunicação disponível e viável para ambos. Caso entenda que seja necessário contratar um serviço de desmontagem, deverá fazê-lo diretamente com uma empresa de sua confiança e arcar com os custos correspondentes.
- c) Em caso de troca, antes do envio do equipamento novo, será avaliado o estado de conservação, bem como análise de defeito e causa, do equipamento velho após chegada na fábrica, podendo o envio do novo ser retido até consenso entre as partes,



sempre observado o previsto no CDC brasileiro. Em casos que a Mgfer concordar em caráter de exceção enviar o equipamento novo antes da chegada do velho para avaliação, para envio deste, primeiramente o cliente deverá comprovar o envio da mercadoria a ser substituída.

- d) Trocas e consertos realizadas pela garantia e que posteriormente seja identificado não se tratar de defeitos de fabricação, terão todas as custas envolvidas cobradas do cliente.
- e) É dever e responsabilidade do Cliente emitir a Nota Fiscal de Remessa ou Retorno de Mercadorias, seja para Devoluções, Trocas ou Envio para Conserto.
- f) A responsabilidade pela contratação da transportadora é do cliente com anuência na Mgfer. O frete de envio pode ser colocado para pagamento pela Mgfer, porém se posteriormente constatado não se tratar de defeito de fabricação e que neste caso não haverá cobertura de garantia, esse valor será revertido e para devolução do equipamento deverá ser reembolsado a Mgfer.

10.4. Para Valer-se da garantia

- a) Observe atentamente todas as recomendações e siga fielmente todas as instruções deste manual.
- b) Esteja em dia com suas obrigações financeiras assumidas perante nós tanto pela aquisição deste equipamento quanto de outras máquinas e equipamentos adquiridos em outras transações comerciais. Não será prorrogado o prazo de validade da garantia nos casos de débitos que tenham sido regularizados posteriores a validade da garantia indicado, mesmo que tenham ocorrido defeitos dentro do período da garantia a qual estava suspensa por inadimplência.

10.5. Orientações para solicitação da garantia

- a) Sempre entrar em contato diretamente com nosso setor de assistência técnica. Nunca solicitar serviços a pessoas ou empresas não autorizadas. Contate-nos através do fone (47) 3564-0263 ou no e-mail atendimento@mgfer.com.br.
- b) Tenha em mãos o número da Nota Fiscal e/ou o número de série do equipamento. Diante da impossibilidade de fornecer esses dados, informe seu CPF ou CNPJ, ou ainda o nome exatamente como foi faturada a mercadoria.
- c) Caso tenha adquirido, o equipamento de uma revenda, é imprescindível que a assistência técnica seja acionada apresentando Nota Fiscal, contendo identificação e o número de série do equipamento.
- d) Diante da impossibilidade de comprovação do início de cobertura da garantia baseada na data de emissão da Nota Fiscal, tomaremos como referência a data de produção que consta em nossos registros, através do número de série que consta na etiqueta fixada ao equipamento.



10.6. Informações gerais sobre a garantia

- a) Independentemente de tratar-se de defeito de fabricação ou ser mal-uso pelo cliente, deve haver cooperação e empenho entre as partes a fim de identificar o problema e possíveis soluções. O objetivo é diminuir custos e solucionar mais rapidamente possível o problema.
- b) Quando houver deslocamento de técnicos para prestação de serviços cobertos pela garantia e que o cliente inviabilizar o serviço pelo motivo que for, para reagendamento do serviço todas as custas relacionadas serão cobradas, devendo ser pagas de forma antecipada.
- c) Em caso de equipamentos que venham apresentar defeitos dentro do período de cobertura da garantia, a Mgfer terá o prazo de 30 dias para prestar a assistência técnica e solucionar o defeito ou apenas envio de peças. Esse prazo pode ser ampliado sem quaisquer prejuízos a Mgfer diante de eventos atípicos e não previstos relacionados a transportes de peças ou falta de mercadorias no mercado principalmente. O prazo passa a contar a partir:
 - i. Quando somente envio de peças: da data de reconhecimento de nossa equipe interna de suporte da nossa responsabilidade.
 - ii. Quando houver necessidade de deslocamento de equipe técnica: a partir recebimento do formulário de pré-orçamento para manutenções corretivas assinado pelo cliente.
- d) Caso não sejam observadas as condições deste manual, principalmente as relacionadas a instalação e montagem, a Garantia deste produto fica limitada ao prazo legal de 3 meses conforme Art. 26 Seção IV Inciso II da Lei 8.078/1990 do Código de Defesa do Consumidor.
- e) As garantias prestadas bem como equipamentos, peças, partes e componentes substituídos não prorrogam e não reiniciam o prazo desta garantia.
- f) Para substituição de equipamentos, peças, partes e componentes que vierem supostamente apresentar defeito de fábrica, a critério da Mgfer esses podem previamente serem submetidos a análise técnica.
- g) A seu critério, a Mgfer poderá requisitar o envio de equipamentos, peças ou partes com problemas para análise técnica na fábrica, para posteriormente a essa análise conceder ou não a cobertura da garantia. Deve o cliente também observar as demais considerações no título “DEVOLUÇÃO, TROCA DE PRODUTOS E ENVIO PARA CONserto”.
- h) Esta garantia não cobre custas de manutenções, reparos ou modificações efetuadas mesmo que por prestadoras de serviços do ramo, porém que foram acionadas pelo cliente sem nossa prévia autorização.
- i) Situações que envolver pagamentos, estes em hipóteses alguma deverão ser feitos ao técnico e sim diretamente a Mgfer ou a empresa prestadora do serviço autorizada mediante boleto ou depósito bancário. A empresa não se responsabiliza pelos valores caso haja pagamento ao técnico e o mesmo não faça o repasse posterior. Deste modo o cliente fica ciente que será cobrado novamente.



- j) Nossa responsabilidade se restringe unicamente ao estipulado neste manual. Não respondemos por quaisquer indenizações a título de perdas e danos direta ou indiretamente, pessoais ou materiais, bem como lucros cessantes.
- k) O comprador não poderá suspender ou reduzir pagamentos, baseado em reclamações não reconhecidas pela MGFER.
- l) A garantia de todas as partes ou peças termina junto com a garantia geral do equipamento.
- m) Caso o cliente transferir a propriedade do equipamento, fica automaticamente transferida a garantia, respeitando o prazo de validade contado a partir da Nota Fiscal de aquisição do primeiro proprietário.

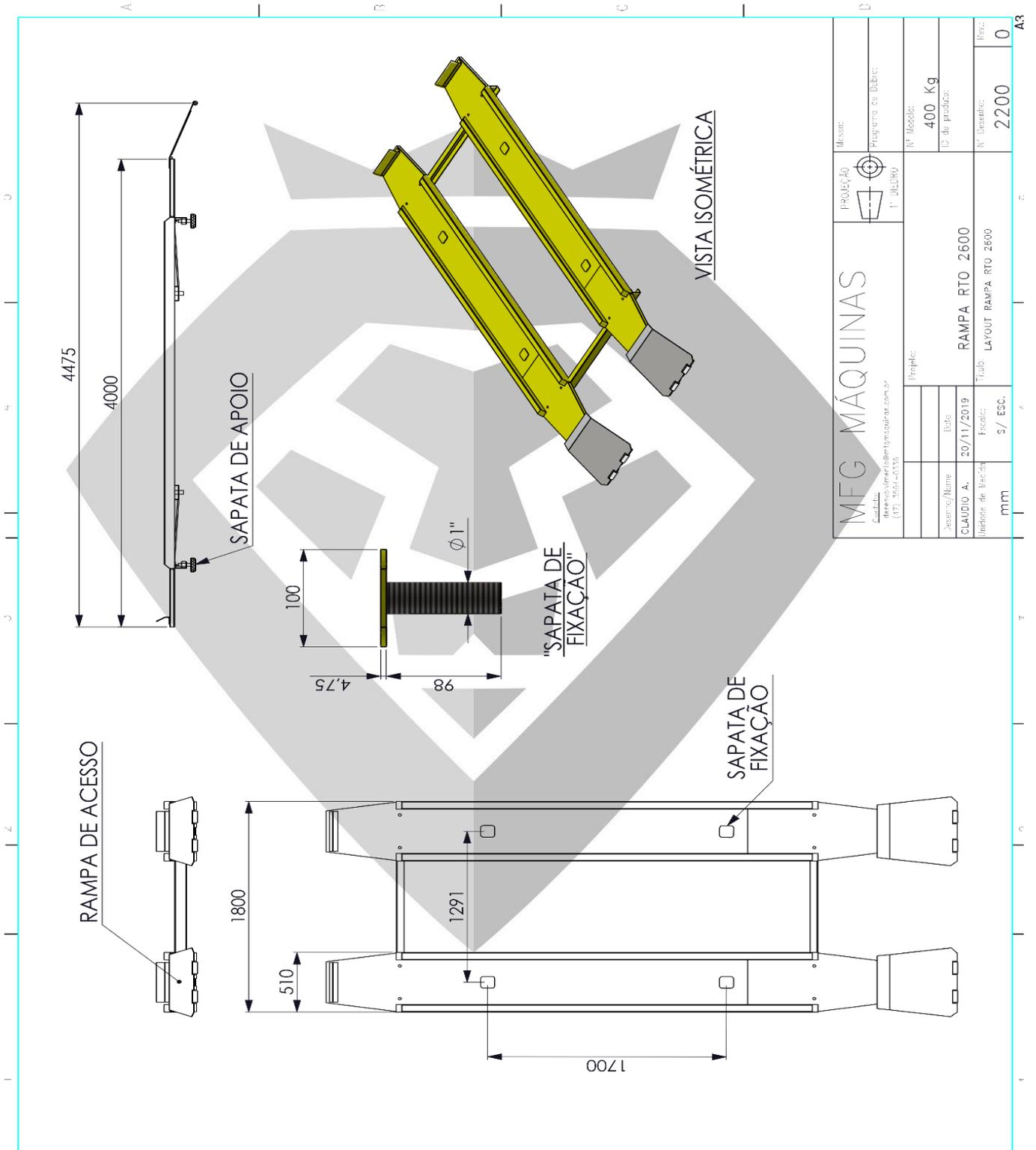
10.7. A perda da garantia ocorrerá quando

- a) Não tiver sido observada e seguidas toda as orientações técnicas contidas nesse manual.
- b) Falta de Lubrificação.
- c) O equipamento for violado ou manuseado de forma incorreta por pessoas não autorizadas, a qual tenha resultado modificações em suas características originais.
- d) O aparelho for danificado por choques mecânicos (quedas ou impactos), umidade, maresias, aquecimento excessivo, exposição ao tempo, exposição a poeira excessiva ou manuseado de forma incorreta.
- e) Não estarão cobertos equipamentos que tenham sofrido avarias e que passem a apresentar defeitos quando sua instalação tenha sido efetuada de forma equivocada e/ou em desacordo com as instruções da fábrica.
- f) O equipamento não tiver sido armazenado de forma adequada livre principalmente de umidade.
- g) Houver avarias decorrentes de enchentes, inundações, furtos, incêndios, etc.
- h) For constatado que o defeito ou dano resultou do uso inadequado do equipamento, da inobservância das instruções ou da inexperiência do operador e principalmente por excesso de peso ou má distribuição do peso sobre os braços.
- i) O equipamento não esteja devidamente fixado sobre o piso, que deve ser plano e nivelado.
- j) O produto sofrer reparos ou modificações por pessoas não autorizadas, a qual tenha resultado ou não modificações em suas características originais.
- k) O equipamento for instalado/ montado inadequadamente.
- l) Apresentar avarias devido à remoção ou transferência de qualquer parte ou de todo o equipamento do local inicial de instalação.
- m) O equipamento sofrer acidentes de quaisquer naturezas.
- n) Tenha havido manuseio inadequado do equipamento, tais como, quedas, ligações inadequadas, submetido a líquidos, falta de lubrificação, fios cortados, etc.
- o) Tenha havido abusos ou negligências na utilização do equipamento, principalmente por excesso de força.
- p) Ocorra utilização de peças ou componentes não fornecidos pela MGFER ou autorizada.
- q) Não sejam seguidas as recomendações de conservação, utilização e lubrificação, manutenções.
- r) Ausência ou adulteração do número de série.



11. DIMENSÕES

11.1. RTO 2600





11.2. RTO 4100

